



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CEP 38.420 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.532

Dá denominação à via pública.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a se chamar Rua Formiga, o atual Beco 6, localizado na quadra 13 do Bairro Rancho Alegre.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, '05 de DEZEMBRO de 1.990.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária